



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana


Solicitação de Diárias

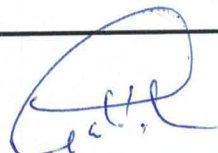
Solicitante Vereador VER. TIÃO MELO - SOLIDARIEDADE


Solicitação nº.	03	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	17	04	2023	Duração da Viagem	02	Dias
Fim da Viagem	18	04	2023			

AGENDA NA SESAI - SAÚDE INDÍGENA
AGENDA NA SEMADESC
AGENDA NA AGESUL

Aquidauana/MS 13 04 2023

Solicitante 
Vereador Tião Melo - Solidariedade

Autorizo 
(Assinatura)
Diárias Ver. Nilson Pontim
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 13.04.23
REGISTRADO SOB Nº 088/23
HORÁRIO: 10.58h
FUNCIONÁRIO: 

Art. 11 da Lei Ordinária Nº2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Sebastião Melo

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Sebastião Melo** com data de 17 e 18 de abril de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de agenda junto à SESAI – SAÚDE INDÍGENA, SEMADDESC E AGESUL.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Sebastião Melo**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1 (UMA) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 14 de abril de 2023.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Tião Melo - SOLIDARIEDADE, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva urgência diante da disponibilidade na agenda da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), ambos localizados na cidade de Campo Grande/MS, possibilitando o atendimento ao nobre par.

Aquidauana-MS, 14 de Abril de 2023.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 01 (uma) diária ao vereador Tião Melo.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda na SESAI – Saúde Indígena, SEMADESC e AGESUL;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada pela urgência pelo Presidente da Câmara por conta do não atendimento ao prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de 01 (uma) diária conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador na reunião, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhes relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 14 de abril de 2023.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome SEBASTIAO CARDOSO DE MELO
Agência 123-6
Conta corrente 44577-0
Valor 800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 17/04/2023 08:59:02
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 17/04/2023 09:04:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

Tar. agrupadas - ocorrencia 04/04/2023						
05/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.070,51 C	0,00 C
10/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto LOCAWEB	41.001	562,45 D	
10/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	562,45 C	0,00 C
13/04/2023	0123	99015	470 Transferência enviada 13/04 11:32 RIBEIRO E GOMES LTDA ME	550.123.000.029.701	719,00 D	
13/04/2023	0123	99015	470 Transferência enviada 13/04 11:30 RICARDO 00737159138	550.123.000.043.117	2.498,50 D	
13/04/2023	0123	99015	470 Transferência enviada 13/04 11:33 BMZ COMERCIO DE ARTIGOS	554.211.000.042.258	3.594,00 D	
13/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	41.301	839,42 D	
13/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	41.302	2.083,12 D	
13/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	41.303	907,31 D	
13/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 13/04 11:37 AHGORA	41.304	450,00 D	
13/04/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 13/04/2023	871.031.200.012.423	4,45 D	
13/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.095,80 C	0,00 C
14/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	41.401	990,60 D	
14/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	990,60 C	0,00 C
17/04/2023	0123	00123	470 Transferência enviada 17/04 09:04 REINALDO F PINHEIRO	550.123.000.044.533	400,00 D	
17/04/2023	0123	00123	470 Transferência enviada 17/04 09:04 SEBASTIAO CARDOSO DE MEL	550.123.000.044.577	800,00 D	
17/04/2023	0000	00000	999 S A L D O			1.200,00 D
Invest.com Resgate Autom.						785.422,10 C
Saldo						784.222,10 C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						28/04/2023
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						02/05/2023
Saldo de fundos de investimento						
BB RF CP Automático						72.731,33
BB RF Solidez Absol						712.690,77

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR (A) VEREADOR TIÃO MELO-SOLIDARIEDADE

Relatório de Viagem n.º 03 2023

Meio de Transporte			Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placa NSC1F11	17/04/2023	07hs30min	18/04/2023	11hs
Locado						
DeLinha		Bilhetes				

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
17/04/2023 07h30min	18/04/2023 11hs

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
Agendas; Sessai/Dissei, Semadesc e Agesul	Dia 17(manhã) -agenda com Sr. Elizeo vieira da silva-coordenador Distrital substituto da SESA/DISEI-MS. Dia 17(tarde) reunião com secretario de estado Sr Jaime Verruk-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência tecnologia e Inovação. Dia 18 (manhã) reunião Sr. Mauro Azambuja Rondon Flores-Diretor Presidente da Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL

Resultados Alcançados

Na agenda com Sr. Elizeo, abordamos assuntos relacionados a Saúde indígena na região de Aquidauana Falta de medicamentos, poucos combustível para o transporte dos pacientes profissionais da saúde; e a falta de Médicos e Dentistas. Essas solicitações foram acatadas e já estão sendo analisadas pelo SESA.

Reunião com o secretario de estado Jaime Verruck (SEMADESC), discutimos novas oportunidades de novos investimentos para Aquidauana e o fortalecimento do turismo e da agricultura familiar no município. Estive acompanhado deputado estadual Renato Câmara e do meu colega vereador Anderson Meireles.

Cumprimos agenda com o Sr Mauro Azambuja Rondon (AGESUL), quando reivindiquei a imediata recuperação da MS-442 trecho que liga o Distrito de Taunay a BR-262


Ver. TIÃO MELO- SOLIDARIEDADE

Art. 3º da Resolução n.º. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00033665
Data e Hora de Emissão
18/04/2023 08:21:16
Código de Verificação
7fec180a

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALQUIMIA HOTEL LTDA**
CPF/CNPJ: **36.824.803/0001-08** Inscrição Municipal: **0006539400-6**
Endereço: **AVENIDA AFONSO PENA, Nº1413 - BAIRRO CENTRO - CEP:79005-000**
Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SEBASTIÃO CARDOSO DE MELO**
CPF/CNPJ: **811.329.721-91**
Endereço: **RUA MARTINA DIAS DE ASSIS, Nº219 - BAIRRO DONA NENE - CEP:79200-000**
Município: **AQUIDAUANA** UF: **MS** E-mail: **reservas@alkimia.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE A DIÁRIA DO DIA 17/04 Á 18/04

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DESPESA COM HOSPEDAGEM	1	72,00	72,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

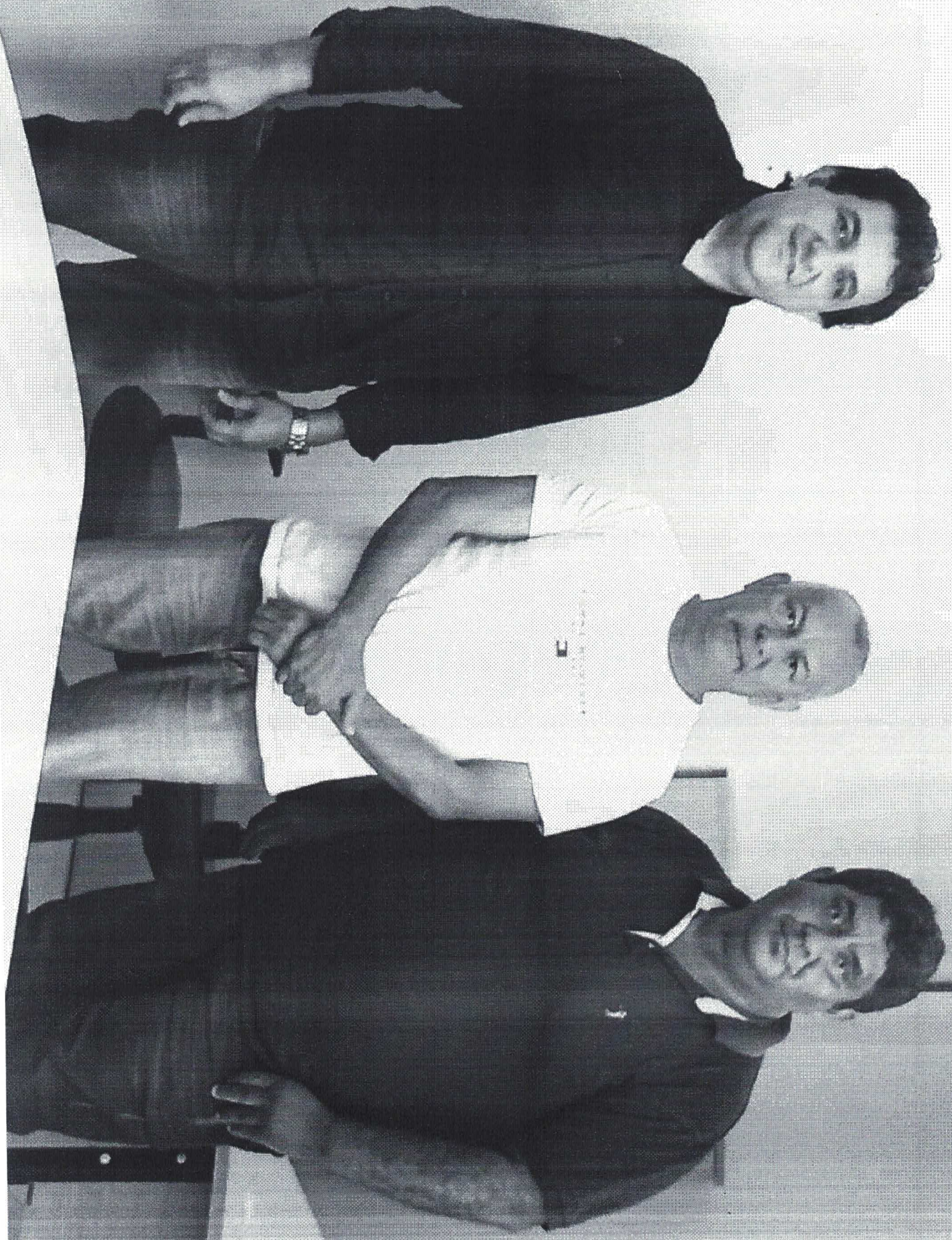
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 72,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 72,00	Alíquota: 4,44%	Valor do ISS: R\$ 3,17
--	--------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

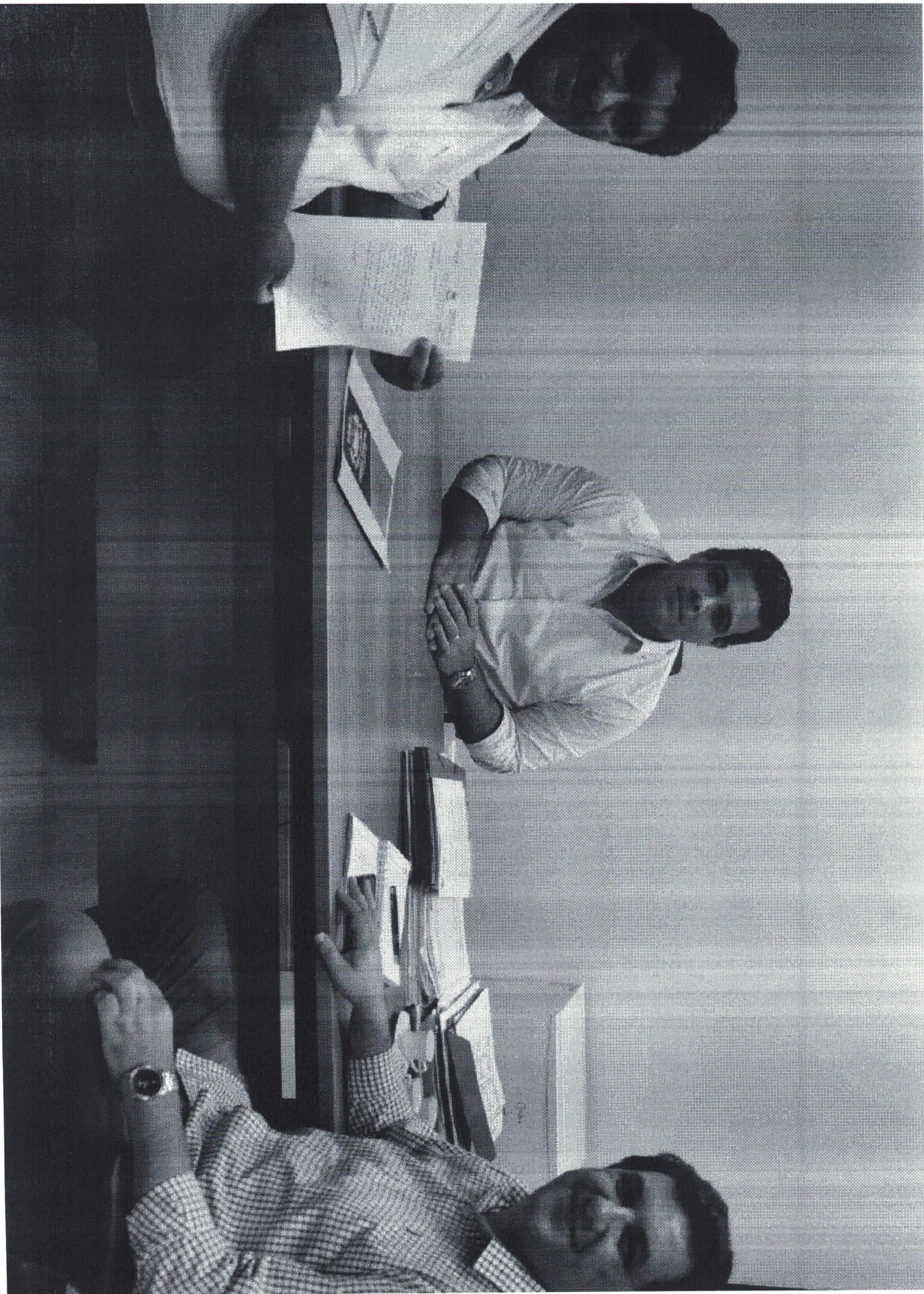
OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2023
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,44%.
CNAE: 551080101

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Descrição da Atividade: Hotéis









ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 01 (uma) diária ao vereador Tião Melo.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda na SESAI – Saúde Indígena, SEMADESC e AGESUL;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem;
- Nota fiscal de hospedagem;
- Relatório fotográfico;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 24 de abril de 2023.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO